

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0138/2017 de 14 de Março de 2017.

“Nomeia a Servidora Adenilde Souza Lopes, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Macaúbas – Manoel Messias de Oliveira - CAEESPEM e dá outras providências”.

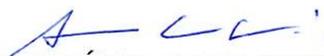
**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Servidora **ADENILDE SOUZA LOPES**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Macaúbas – Manoel Messias de Oliveira - CAEESPEM, em conformidade com a Lei, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de março 2017.

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 14/03/2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Altair Carvalho Guedes, Secretário Municipal de Administração e de Jonaldo Silva de Souza, Secretário Municipal de Educação, foi empossada a Sr<sup>ª</sup>. **Adenilde Souza Lopes**, brasileira, maior, professora, portadora do RG nº 11175061-00 SSP/BA, e CPF nº 814.364.085-04, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Macaúbas - Manoel Messias de Oliveira - CAESPEM**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

*"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeada. Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".*  
*"Assim o prometo!"*

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

Coordenadora do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Macaúbas  
Manoel Messias de Oliveira - CAESPEM

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Educação

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0139/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“Institui a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas, e demais disposições legais e vigentes e,

- Considerando a política de redução da mortalidade infantil e materna do Ministério da Saúde;
- Considerando a prioridade de redução da mortalidade materno/infantil da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, também empenhado na redução dessas mortalidades.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MFI e Maternos do município de Macaúbas.

**Parágrafo Único:** A Câmara Técnica instituída neste artigo tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis fetais, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para sua redução.

**Artigo 2º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno, municipal, será constituída por representantes, titulares e suplentes, as áreas abaixo relacionadas;

- Vigilância Epidemiológica;
- Área Técnica de Saúde da Mulher;
- Área Técnica de Saúde da Criança;
- Atenção Básica/Saúde da Família;
- Atenção Hospitalar;
- Informação em Saúde;
- Médico obstetra;
- Médico pediatra.

**Parágrafo Único:** A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com a estrutura organizacional do município e seus componentes serão nomeados por Portaria e assinada pelo Poder Executivo e do Gestor da Saúde.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Artigo 3º** - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos do Município de Macaúbas tem como finalidade:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, materna e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados na Portaria MS/GN 1.119/2008, MS/GM 1378/2013, MS/GM72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causa evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.

**Artigo 4º** - Esta Câmara Técnica terá a seguinte organização:

§ 1º Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas dela.

§ 3º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, todo mês em horário e local previamente definido e extraordinariamente quando convocada pela sua Coordenação, também, com divulgação de horário e local.

§ 4º A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Maternos.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaúbas, 23 de março de 2017.

  
AMÉLIO COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 0007/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia os integrantes da Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas, e Demais disposições legais e vigentes e,

- Considerando a política de redução da mortalidade infantil e materna do Ministério da Saúde;
- Considerando a prioridade de redução da mortalidade materno/infantil da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, também, empenhando na redução dessas mortalidades;
- Considerando, também, a real necessidade dessa Câmara Técnica.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os seguintes Servidores para a composição desta Câmara Técnica, titulares e suplentes, como segue;

Vigilância Epidemiológica: Titular – Crisostomo Pires Araújo  
Suplente – Maria Auricélia Silva Medeiros

Área Técnica de Saúde da Mulher: Titular – Regina Célia Bastos Chaves  
Suplente – Antônio Agostinho dos Anjos

Atenção Básica/Saúde da Família: Titular – Marizete Costa Souza  
Suplente – Analu Batista Soares Laranjeira Azevedo

Atuação Hospitalar: Titular – Fabrício Paulo da Silva  
Suplente – Murilo Oliveira Rodrigues

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Informação em Saúde: Titular – Cleidiana Pereira Costa  
Suplente – Elisângela Araújo de Carvalho

Médico Obstétrico/Pediatra: Titular – Dra. Janaina Célia Bittencourt Viana Cruz  
Suplente – Dra. Marilene Medrado Oliveira Mata

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaúbas, 23 de março de 2017.

  
AMÉLIO COSTA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
IDALINA MORAIS PEREIRA JESUINO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde